ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

LEI Nº 8.600, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura Crédito Especial no Orçamento de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.20	Departamento de Educação
07.20.12	Educação
07.20.12.361	Ensino Fundamental
07.20.12.361.1005	Educação Básica
07.20.12.361.1005.2034	Manutenção Escolas Ensino Fundamental - EMEF
XXXX/3.4.4.9.0.92.02.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0020	MDE

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo Art. 1º o superávit financeiro ao final do exercício de 2019 do recurso MDE conforme demonstrativo do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
MBS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso – 2019

a) MDE

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	**2.036.112,21**
Saldo Bancário em 31/12/2019	2.036.112,21
PASSIVO FINANCEIRO (II)	**972.817,92**
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	**1.063.294,29**
SALDO JÁ UTILIZADO (IV)	**0,00**
UTILIZADO NESTE PROJETO (V)	**4.300,00**
SALDO FINAL (III)-(IV)-(V)	**1.058.994,29**

Carazinho, 13 de fevereiro de 2020

Ana Paula Denicoli da Costa Agente de Planejamento e Orçamento	Daniel Schu Agente de Planejamento e Orçamento	Adroaldo De Carli Secretário Municipal da Fazenda